



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Homolog.
18/05/2021

Vitor Pereira
Presidente

Avaliação do período experimental

Ata número três

Reserva de recrutamento, proveniente de procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, realizados pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho de Covilhã de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional – Auxiliar Ação Educativa. -----

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, pelas 10.00 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 12/01/2021, para avaliar o período experimental dos trabalhadores Maria Fernanda de Jesus Moreira de Almeida e Adriana Patrícia de Jesus Madeira Fortuna, colocados no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, **estando presentes:** -----

Nome	Unidade Orgânica
Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins	Diretora de Departamento Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.
1.º Vogal efetivo: Sónia da Silva Cunha Reis	Técnico Superior – Coordenador do Divisão de Educação e Juventude
2.º Vogal efetivo: Jorge Manuel Crucho Antunes	Diretor do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

A reunião teve como objetivo, concluído o prazo legal do período experimental, elaborar a ordenação final, em função da classificação obtida, observando o estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada LTFP. -----

O júri desenvolveu os trabalhos como a seguir se descreve: -----

- 1. Realização da audiência dos interessados**, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, a seguir designada por Portaria e por aplicação do

Ata de avaliação final do período experimental _____

regulamentado no artigo 123.º do CPA aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, o Júri promoveu a audiência oral dos trabalhadores concretizada em reunião separada agendada para o efeito, realizada em 10/05/2021, onde foi dada a oportunidade a cada candidato de consultar o processo e apresentar eventuais alegações face à comunicação prévia por notificação postal da proposta de classificação do período experimental. -----

2. **O resultado foi o seguinte:** Os Trabalhadores **Maria Fernanda de Jesus Moreira de Almeida e Adriana Patrícia de Jesus Madeira Fortuna**, após conhecimento e consulta da argumentação e fundamentos da proposta de decisão, entenderam e declaram não haver motivos para se pronunciarem no processo, pelo que o júri deliberou, manter a classificação apurada aos trabalhadores nos termos e fundamentos da ata número dois do período experimental. -----
3. Na continuação dos trabalhos, o júri, examinou o processo de recrutamento, respetivas listas classificativas, resultantes dos métodos de seleção aplicados, e mais detalhadamente na aplicação da fórmula de avaliação do período experimental de forma a garantir a veracidade da classificação obtida por cada trabalhador. -----
4. **Apurados os resultados**, o júri confirmou o resultado da avaliação final do período experimental, como a seguir de discrimina, para efeitos de homologação, publicitação e comunicação aos trabalhadores: -----

Nome:	Avaliação final (valores)
Maria Fernanda de Jesus Moreira de Almeida.	16,20
Adriana Patrícia de Jesus Madeira Fortuna.	16,20

5. **Confirmado o termo do período experimental com sucesso** dos trabalhadores **Maria Fernanda de Jesus Moreira de Almeida e Adriana Patrícia de Jesus Madeira Fortuna**, nos termos da aplicação do regime do artigo 46.º da LTFP, conferidas as classificações, confirmando as competências técnicas e comportamentais, habilitações e perfil definidos no processo de recrutamento/seleção, fica viabilizado o ingresso dos trabalhadores na carreira/categoria geral de assistente operacional - ação educativa correspondente remuneração e condições/cláusulas constantes nos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrados ambos em 13/01/2021. -----



6. Finalmente, o júri deliberou em conformidade com o n.º 2 do artigo 28.º da Portaria, aplicável nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, submeter a presente ata a homologação do dirigente máximo do serviço, ou seja, do Presidente da Câmara, acompanhada das restantes deliberações do júri. -----

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 11.00 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes. -----

Presidente: _____


1.º Vogal: _____


2.º Vogal: _____
